

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho Sucor/RFB

Interessado: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Assunto: Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023.

Processo nº 10265.052185/2023-85

Nos termos do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a competência constante no inciso I do §2º do art. 357 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020,

RATIFICO a decisão do Coordenador-Geral de Programação e Logística referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação de assinatura anual de 01(uma) licença do **Apple Developer Enterprise Program**, instituição internacional sem representação no Brasil, no valor total estimado de R\$ 1.554,80 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1295054

Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Brito da Justa Neves, Subsecretário(a)**, em 03/03/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **31938564** e o código CRC **38F8DF4E**.

